

Camara Municipal Holambra

Ficha de Avaliação

Background

Inscrição No: _____

[illegible]

Camara Municipal Holambra

Ficha de Avaliacao

~~Brasão de Armas~~ Bandeira

Inscricao No: _____

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Estado de São Paulo

REGULAMENTO — BANDEIRA

Artigo 1º - Ficam abertas, a partir de 25 de junho de 1993, as inscrições para **CONCURSO** para criação da **BANDEIRA** do Município de Holambra.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal de Holambra, a Rua Rota dos Imigrantes, s/ng, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e as informações serão dadas no mesmo local e horário.

Artigo 3º - O prazo para inscrições se encerram no dia 24 de julho de 1993.

Parágrafo Único - No caso de o autor ser menor de idade e não portar os documentos exigidos, a inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada de formulário próprio constando os dados do pai ou responsável, anexando cópia.

Artigo 5º - Somente poderão ser inscritos trabalhos inéditos, sendo eliminado qualquer projeto que leve a semelhança ou associação com símbolos já existentes.

Artigo 6º - O Projeto de criação da Bandeira do Município de Holambra, deverá ser apresentado em papel para desenho, de tamanho 215 x 315 mm.

Artigo 7º - O trabalho de criação deverá ser a partir das cores e símbolos constantes do Brasão de Armas do Município de Holambra, não sendo permitido o uso de frases ou mensagens.

Artigo 8º - Todo projeto trará obrigatoriamente espaço para posterior aplicação do Brasão de Armas do Município de Holambra, a ser instituído.

Artigo 9º - O projeto inscrito trará obrigatoriamente a justificativa dos traços, cores e disposições propostas, devendo refletir aspectos históricos e culturais do Município de Holambra.

Artigo 10 - Todos os inscritos regularmente, receberão certificado de participação.

Artigo 11 - A premiação do trabalho escolhido será de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 12 - O julgamento dos trabalhos inscritos será feito por Comissão especialmente nomeada para coordenar, avaliar e escolher a Bandeira do Município de Holambra.

Artigo 13 - Os casos omissos neste regulamento, serão julgados pela Comissão a ser nomeada, não cabendo recursos.

Câmara Municipal de Holambra, 25 de junho de 1993.

002

Ficam ~~restritas~~ ~~parciais~~ ~~de 24~~ ~~horas~~
os prazos estabelecidos no artigo 1º

As 05 dias do mês de agosto, as 09:00 horas
na Sede do Câmara Municipal de Holcembro
~~seja~~ sob a Presidência do Vereador
André Gravet, reuniram-se

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Estado de São Paulo

REGULAMENTO - BRASÃO DE ARMAS

Artigo 1º - Ficam abertas, a partir de 25 de junho de 1993, as inscrições do CONCURSO para criação do BRASÃO DE ARMAS do Município de Holambra.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal de Holambra, a Rua Rota dos Imigrantes, s/nº, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 AS 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e as informações serão dadas no mesmo local e horário.

Artigo 3º - O prazo para inscrições encerram-se no dia 24 de julho de 1993.

Artigo 4º - Na inscrição, o autor deverá entregar seu projeto de criação no original, constando sua identificação, o número do R.G. e do C.P.F., endereço completo e telefone, assim como sua assinatura.

Parágrafo Único - No caso de o autor ser menor de idade e não portar os documentos exigidos, a inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de certidão de nascimento, acompanhada de formulário próprio, constando os dados do pai ou responsável, anexando cópia.

Artigo 5º - Somente poderão ser inscritos trabalhos inéditos, sendo eliminado qualquer projeto que leve a semelhança ou associação com símbolos já existentes.

Artigo 6º - O projeto de criação do Brasão de Armas do Município de Holambra deverá ser apresentado em papel para desenho, de tamanho 215 x 315 mm.

Artigo 7º - O trabalho de criação deverá ser feito a partir das cores verde e laranja.

Artigo 8º - O projeto inscrito trará em anexo a justificativa dos traços, cores e disposições propostas, devendo refletir aspectos históricos e culturais do Município de Holambra.

Artigo 9º - Todos os inscritos regularmente, receberão certificados de participação.

Artigo 10 - A premiação do trabalho escolhido será de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 11 - O julgamento dos trabalhos será feito por Comissão especialmente nomeada para coordenar, avaliar e escolher o Brasão de Armas do Município de Holambra.

Artigo 12 - Os casos omissos neste regulamento, serão julgados pela Comissão a ser nomeada, não cabendo recursos.

Câmara Municipal de Holambra, aos 25 de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Estado de São Paulo

REGULAMENTO - BANDEIRA

Artigo 1º - Ficam abertas, a partir de 25 de junho de 1993, as inscrições para **CONCURSO** para criação da **BANDEIRA** do Município de Holambra.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal de Holambra, a Rua Rota dos Imigrantes, s/nº, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e as informações serão dadas no mesmo local e horário.

Artigo 3º - O prazo para inscrições se encerram no dia 24 de julho de 1993.

Parágrafo Único - No caso de o autor ser menor de idade e não portar os documentos exigidos, a inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada de formulário próprio constando os dados do pai ou responsável, anexando cópia.

Artigo 5º - Somente poderão ser inscritos trabalhos inéditos, sendo eliminado qualquer projeto que leve a semelhança ou associação com símbolos já existentes.

Artigo 6º - O Projeto de criação da Bandeira do Município de Holambra, deverá ser apresentado em papel para desenho, de tamanho 215 x 315 mm.

Artigo 7º - O trabalho de criação deverá ser a partir das cores e símbolos constantes do Brasão de Armas do Município de Holambra, não sendo permitido o uso de frases ou mensagens.

Artigo 8º - Todo projeto trará obrigatoriamente espaço para posterior aplicação do Brasão de Armas do Município de Holambra, a ser instituído.

Artigo 9º - O projeto inscrito trará obrigatoriamente a justificativa dos traços, cores e disposições propostas, devendo refletir aspectos históricos e culturais do Município de Holambra.

Artigo 10 - Todos os inscritos regularmente, receberão certificado de participação.

Artigo 11 - A premiação do trabalho escolhido será de **Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)**.

Artigo 12 - O julgamento dos trabalhos inscritos será feito por Comissão especialmente nomeada para coordenar, avaliar e escolher a Bandeira do Município de Holambra.

Artigo 13 - Os casos omissos neste regulamento, serão julgados pela Comissão a ser nomeada, não cabendo recursos.

Câmara Municipal de Holambra, 25 de junho de 1993.

Reabrir Concurso

A Comissão reunida deliberou pela prorrogação do prazo por mais 20 dias.

- Faz o projeto de lei prorrogando o prazo.

aqueles que já apresentaram seus trabalhos ~~se~~ podem revê-los ou refazê-los e continuá-los concorrendo.

Concurso Público

Referente a 1993.

Baudina

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BANDEIRA - FICHA DE INSCRICAO No. 012

NOME: Antonio de Souza IDADE: 48 anos

R.G.: 9.023,325 C.P.F.: 961821808-20 TELEFONE: 601911 r242

ENDERECO: Holambra - SP

CIDADE: Holambra ESTADO: SP -

(Preencher este campo se for menor de idade)

Nome do Pai:

Nome da Mae:

R.G. (Pai ou Mae): C.P.F. (Pai ou Mae):

Assinatura do Presidente da Camara

Assinatura do Inscrito:

A. de Souza

BANDEIRA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

A SIMBOLOGIA DAS CORES DO NOSSO SIMBOLO MAIOR, É A MESMA APRESENTADA NO DISCRITIVO DO BRASÃO OU SEJA:

 ARROM: REPRESENTA A TERRA, MOTIVO MAIOR DE NOSSA EXISTENCIA, QUE SE TRATADA COM RESPEITO, OFERECE TUDO PARA A SUBSISTENCIA DO HOMEM.

LARANJA: REPRESENTA O SOL, QUE ALIADO A OUTROS ELEMENTOS, NOS OFERECE A VIDA. É TAMBEM UMA HOMENAGEM AO POVO HOLANDES, QUE ADOTOU ESSA COR, COMO PRINCIPAL DO SEU PAIS DE ORIGEM. DE MANEIRA INFORMAL, O LARANJA JA ERA ADOTADO PELA COMUNIDADE DA HOLAMBRA, A QUEM TAMBEM PRESTAMOS A NOSSA HOMENAGEM.

AZUL: REPRESENTA O CÉU INFINITO, O FUTURO PROMISSOR DE NOSSA CIDADE E A FÉ QUE DEPOSITAMOS NAS NOVAS GERAÇÕES.

VERDE: SIMBOLIZA A ESPERANÇA E O RESPEITO COM O MEIO AMBIENTE E A ECOLOGIA.

AS CORES, ESTÃO DISPOSTAS DE FORMA A LEMBRAR UMA HELICE QUE GIRA, LEMBRANDO E HOMENAGIANDO O SIMBOLO DO PAIS DE ONDE VIERAM OS IMIGRANTES, OU SEJA O MOINHO HOLANDES. DA MESMA FORMA, AS CORES ESTÃO ENTRELAÇADAS, LEMBRANDO TAMBEM O COOPERATIVISMO E A UNIAO ENTRE OS BRASILEIROS E HOLANDESES.

AO CENTRO, TEMOS O BRASÃO DA CIDADE, QUE REPRESENTA OS PODERES EXECUTIVO E O LEGISLATIVO.

NOSSA BANDEIRA LEMBRA AINDA A DIVISAO DAS TERRAS DO MUNICIPIO EM PEQUENAS PROPIEDADES ALTAMENTE PRODUTIVAS, DANDO UM EXEMPLO DE REFORMA AGRARIA PARA TODO O PAIS.

